



MINUTA DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 000/2025-AJU

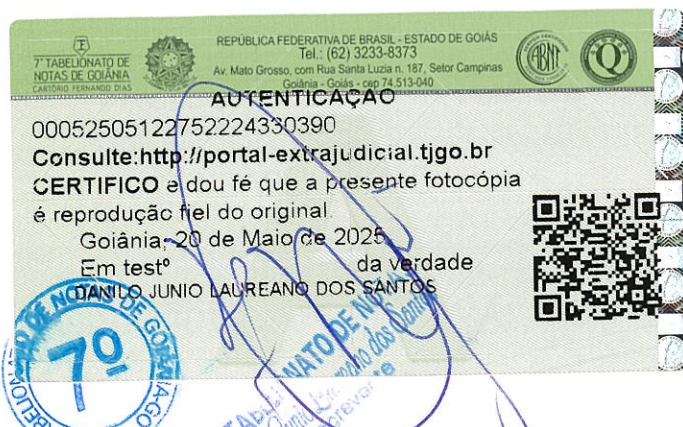
TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE
URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG,
FECOMÉRCIO, OS SINDICATOS
NOMINADOS E O MINISTÉRIO PÚBLICO
DO TRABALHO EM GOIÁS – MPT.

Pelo presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, de um lado a **COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, sociedade de economia mista dependente, com sede nesta Capital, à Avenida Nazareno Roriz n.º 1.122, Vila Aurora, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.160/0001-55, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Sr. CLEBER APARECIDO SANTOS**, brasileiro, casado, Coronel da Polícia Militar do Estado de Goiás, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00965164445 DETRAN/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 595.680.706-72, pelo Diretor Administrativo-Financeiro, **Sr. ANDRÉ HENRIQUE ALVELAR DE SOUSA**, brasileiro, divorciado, Coronel da Polícia Militar do Estado de Goiás, portador da Carteira de Identidade nº 24.312 PM/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 532.785.691-72, de outro a **FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS – FECOMÉRCIO/GO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.640.671/0001-80, com sede na Av. 136, nº 1084, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74.180-040, representada por seu Presidente, **Sr. MARCELO BAIOCCHI CARNEIRO** e os SINDICATOS signatários, **SECOVI-GO - Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e dos Condomínios Horizontais, Verticais e de Edifícios Residenciais e Comerciais no Estado de Goiás**; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.581.395/0001-99, com sede na Av. Fued José Sebba, nº 1.193, Qd. A22 Lt. 22E, Setor Jardim Goiás, Cep: 74.805-100, Goiânia, Capital do Estado de Goiás, representada por seu Presidente, **Sr. ANTÔNIO CARLOS DA COSTA**; **SINAT-GO - Sindicato do Comércio Atacadista do Estado de Goiás**; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no

Av. Nazareno Roriz, Nº 1122, Vila Aurora – Goiânia – Goiás - CEP 74.405.010
TERMO DE COOPERAÇÃO NR-24

CÓPIA REDUZIDA DO ORIGINAL

www.goiania.go.gov.br



Cartório Fernando Dias
EM BRANCO
7º Tabelionato de Notas

Cartório Fernando Dias
EM BRANCO
7º Tabelionato de Notas

Cartório Fernando Dias
EM BRANCO
7º Tabelionato de Notas



CNPJ sob o nº. 01.641.083/0001-60, com sede na Rua 31 nº 66 – Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.805-340, representada por seu Presidente, Sr. **PAULO DINIZ; SINDIAÇOUGUE-GO - Sindicato do Comércio Varejista de Carnes Frescas no Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.641.117/0001-17, com sede na Av. 136, nº 1.084, sala 204, Setor Marista, Goiânia/GO, 74180-040, representada por seu Presidente, Sr. **SILVIO CARLOS YASSUNAGA BRITO; SINDILOJAS-GO - Sindicato do Comércio Varejista no Estado de Goiás**; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.641.158/0001-03, com sede na Rua 90 nº 320, Qd. F-44, Lt.38/28 – Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.093-020, representada por seu Presidente, Sr. **JOSE REGINALDO GARCIA; SINDIMACO-GO - Sindicato do Comércio de Materiais de Construção do Estado de Goiás**; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.641.109/0001-70, com sede na Av. Anhanguera, nº 5674, Ed. Palácio do Comércio sala 1605, Centro, Goiânia/GO, CEP 74.180-040, representada por sua Presidente, Sra. **IRMA ALVES FERNANDES; SINDINFORMÁTICA-GO - Sindicato das Empresas de Informática, Telecomunicações e Similares no Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.387.925/0001-47, com sede na Av. 136, nº 1084, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74.180-040, representada por seu Presidente, Sr. Marco César Chaul; **SINDIÓPTICA-GO - Sindicato do Comércio Varejista de Óptica, Joias, Relógios, Cine-Foto e Bijuterias no Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.813.193/0001-98, com sede na Av. 136, nº 1084, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74.180-040, representada por seu Presidente, Sr. **LEANDRO LUIZ FLEURY ROSA; SINDIPOSTO - Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo no Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.799.213/0001-25, com sede na 12ª Avenida, nº 302, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74.643-030, representada por seu Presidente, Sr. **MÁRCIO MARTINS DE CASTRO ANDRADE; SINERGÁS-GO/MS/MT - Sindicato das Empresas Revendedoras de Gás da Região Centro-Oeste**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.395.398/0001-02, com sede na Av. 136, nº 1084, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74.180-040, representada por seu Presidente, Sr. **ZENILDO DIAS DO VALE; SIRCEG - Sindicato dos Representantes Comerciais e das Empresas de Representação Comercial no Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.256.429/0001-07, com sede na Av. 136, nº 1084, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74.180-040, representada por seu Presidente, Sr. **PAULO DINIZ**; **Av. Nazareno Roriz, Nº 1122, Vila Aurora – Goiânia – Goiás – CEP 74.405.010**
TERMO DE COOPERAÇÃO NR-24

CÓPIA REDUZIDA DO ORIGINAL

www.goiânia.go.gov.br

7º TABELIONATO DE
NOTAS DE GOIÂNIA
CARTÓRIO FERNANDO DIAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
Tel.: (62) 3233-8373
Av. Mato Grosso, com Rua Santa Luzia n. 187, Setor Campinas
Goiânia - Goiás - cep 74.513-040

AUTENTICAÇÃO
00052505122752224330391
Consulte: <http://portal-extrajudicial.tjgo.br>
CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia
é reprodução fiel do original.
Goiânia, 20 de Maio de 2025.
Em testº da verdade
DANILO JUNIO LAUREANO DOS SANTOS

7º TABELIONATO DE
NOTAS DE GOIÂNIA
CARTÓRIO FERNANDO DIAS

7º TABELIONATO DE
NOTAS DE GOIÂNIA
CARTÓRIO FERNANDO DIAS

7º TABELIONATO DE
NOTAS DE GOIÂNIA
CARTÓRIO FERNANDO DIAS

Cartório Fernando Dias
EM BRANCO
7º Tabelionato de Notas

Cartório Fernando
EM BRANCO
7º Tabelionato de

Cartório Fernando Dias
EM BRANCO
7º Tabelionato de Notas



040, representada por seu Presidente, Sr. **FÁBIO ALVES RIBEIRO**; **SEAC-GO - Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de Mão de Obra do Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.552.768/0001-01, com sede na Rua dos Bombeiros, Qd. 28, Lts. 12, 14 e 15, Parque Amazônia, Goiânia/GO, CEP 74.835-210, representada por seu Presidente, Sr. **PAULO GONÇALVES DA SILVA**; **SIESE-GO - Sindicato das Empresas de Sistemas Eletrônicos de Segurança do Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.583.168/0001-410, com sede na Av. 136, nº 1084, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74.180-040, representada por seu Presidente, Sr. **SÉRGIO MONTEIRO DE OLIVEIRA**; **SINDEGO - Sindicato dos Despachantes Autônomos e Similares do Estado de Goiás**; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.992.133/0001-50, com sede na Av. Altamiro de Moura Pacheco, nº 115, Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP 74.423-020, representada por seu Presidente, Sr. **DIVINO ETERNO DOS SANTOS**; **SINDIBELEZA-GO - Sindicato dos Proprietários de Barbearias, Institutos de Beleza e Afins do Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.812.925/0001-20, com sede na Av. 136, nº 1084, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74.180-040, representada por seu Presidente, Sr. **MARCELINO VITOR LUCENA**; **SINDPITDOG – SINDICATO DE PIT-DOG NO ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.988.024/0001-74, com sede na Av. 136, nº 1084, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74.180-040, representada por seu Presidente, Sr. **ADEMILDO PEREIRA DE GODOY**; **SINDIMOVEIS-GO - Sindicato dos Corretores de Imóveis no Estado de Goiás**; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.258.409/0001-75, com sede na Av. Anhanguera, nº 5674, Ed. Palácio do Comércio, Salas 501/510, Centro, Goiânia/GO, CEP 74.043-010, representada por seu Presidente, Sr. **GERALDO DIAS FILHO**; **SINDIBARES GOIÂNIA - Sindicato dos Bares e Restaurantes do Município de Goiânia – GO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.640.671/0001-80, com sede na Rua 14 esq. c/ Rua 14-A, Sala 311, Ed. Flamboyant Park Business, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810-180, representada por seu Presidente, Sr. **NEWTON EMERSON PEREIRA**; **SINDTUR-GO - Sindicato de Turismo e Hospitalidade no Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.641.091/0001-07, com sede na Av. 136, nº 1084, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74.180-040, representada por seu Presidente, Sr. **RICARDO RODRIGUES**
Av. Nazareno Roriz, Nº 1122, Vila Aurora – Goiânia – Goiás - CEP 74.405-010
TERMO DE COOPERAÇÃO NR-24

CÓPIA REDUZIDA DO ORIGINAL

www.goiania.go.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
Tel.: (62) 3233-8373
Av. Mato Grosso, com Rua Santa Luzia n. 187, Setor Campinas
Goiânia - Goiás - cep 74.513-040

AUTENTICAÇÃO
00052505122752224330392
Consulte: <http://portal-extrajudicial.tjgo.br>
CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia
é reprodução fiel do original
Goiânia - 20 de Maio de 2025
Em testº da verdade
DANILO JUNIO LAUREANO DOS SANTOS

7º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA
CARTÓRIO JUDICIAL

7º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA
DANILO JUNIO LAUREANO DOS SANTOS
Escrivão

7º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA

QR CODE

Cartório Fernando Dias
EM BRANCO
7º Tabelionato de Notas

Cartório Fernando
EM BRANCO
7º Tabelionato de Notas

Cartório Fernando Dias
EM BRANCO
7º Tabelionato de Notas



GONÇALVES; SINCOESGO – SINDICATO DOS COMISSÁRIOS E CONSIGNATÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS –, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. CNPJ: 01.736.727/0001-02, com sede na Av. 136 nº 1084, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74180-040, representada por sua Presidente Sra. **ELIZÂNGELA NEVES DE OLIVEIRA; SINFAC-GO/TO – SINDICATO DAS SOCIEDADES DE FOMENTO MERCANTIL-FACTORING DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. CNPJ: 37.880.069/0001-67, com sede na Av. Goiás nº 623/625, Ed. Magalhães Pinto Sala 1801, Centro, Goiânia/GO, CEP 74015-906, representada por seu Presidente Sr. **NILSON CASTRO MARINHO; SINDESP-GO – SINDICATO DAS EMPRESAS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA, DE TRANSPORTE DE VALORES E DE CURSOS DE FORMAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.376.906/0001-64, com sede na Rua dos Bombeiros, nº 128, Qd. 248, Lts. 12 a 15, Parque Amazônia, Goiânia/GO, CEP 74835-210, representada por seu Presidente, Sr. **IVAN HERMANO FILHO**; resolvem, de comum acordo, ajustar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, que é regulado pela Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e demais legislações afins, para disponibilização de uso junto aos seus filiados, de instalações sanitárias aos empregados da COMURG, quando em exercício estrito de suas funções.

DO FUNDAMENTO

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** decorre da essencialidade dos serviços prestados pela COMURG, serviço público disponível de limpeza urbana, instrumento de garantia da cidadania e dignidade humana, estando o Poder Público e a Sociedade Civil igualitários no sentido de garantir o alcance de um ambiente ecologicamente equilibrado, impondo aos envolvidos o dever de defendê-lo e preservá-lo. Encontra fundamento no art. 14 da Lei Municipal n.º 4.915, de 21/10/1974 (Lei de Criação da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG), Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016 (Estatuto Jurídico da Empresa Pública, da Sociedade de Economia Mista e de suas subsidiárias), Norma Regulamentadora NR-24, Anexo II, Item 5 e Parecer nº 100/2025-AJU da Gerência Executiva de Serviços

Av. Nazareno Roriz, Nº 1122, Vila Aurora – Goiânia – Goiás - CEP 74.405.010
TERMO DE COOPERAÇÃO NR-24

CÓPIA REDUZIDA DO ORIGINAL

www.goiania.go.gov.br



Cartório Fernando Dias
EM BRANCO
7º Tabelionato de Notas

Cartório Fernando Dias
EM BRANCO
7º Tabelionato de Notas

Cartório Fernando Dias
EM BRANCO
7º Tabelionato de Notas



Jurídicos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem a finalidade de formalizar cooperação entre a PROPONENTE e os CONVENENTES, para disponibilização de uso junto aos seus filiados e estabelecimentos comerciais por eles representadas, de instalações sanitárias aos empregados da COMURG, em exercício estrito de suas funções.

O objetivo é garantir aos empregados públicos da PROPONENTE padrões mínimos de condições de acesso a higiene e segurança do trabalho, esses relacionados diretamente com garantia de respeito a dignidade da pessoa humana, estabelecido no art. 1º da Constituição Federal de 1988.

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** não gera obrigação aos filiados e estabelecimentos comerciais representadas pelos CONVENENTES, sendo sua adesão ato voluntário, resultado apenas por sua própria vontade e interesse. A presente adesão não implica alteração ou exclusão de quaisquer direitos ou deveres, servindo unicamente para fins de **fortalecimento da cooperação institucional e comprometimento com os objetivos comuns** estabelecidos no **TERMO DE COOPERAÇÃO**, voltado à garantia de condições mínimas de dignidade e salubridade aos empregados públicos que atuam em serviços externos.

A adesão dos filiados dos CONVENENTES não implica vínculo jurídico adicional entre as partes, servindo exclusivamente ao **fortalecimento do compromisso social e institucional** com a promoção de condições dignas de trabalho e o respeito aos direitos fundamentais dos trabalhadores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRAPARTIDA

Durante a vigência deste **TERMO DE COOPERAÇÃO** não haverá contrapartida pecuniária, tão somente ação social e humanitária para garantir o bem-estar dos trabalhadores da COMURG, com o alcance na excelência da prestação de serviços públicos promovidos pela PROPONENTE, o qual afeta toda a coletividade, posto se tratar de serviços

Av. Nazareno Roriz, Nº 1122, Vila Aurora – Goiânia – Goiás - CEP 74.405.010
TERMO DE COOPERAÇÃO NR-24

CÓPIA REDUZIDA DO ORIGINAL

www.goiania.go.gov.br

7º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA
CARLOS FERNANDO DIAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
Tel.: (62) 3233-8373
Av. Mato Grosso, com Rua Santa Luzia n. 187, Setor Campinas
Goiânia - Goiás - cep 74.513-040

AUTENTICAÇÃO
00052505122752224330394
Consulte <http://portal-extrajudicial.tjgo.br>
CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia
é reprodução fiel do original
Goiânia, 20 de Maio de 2025
Em testº da verdade
DANILO JUNIO LAUREANO DOS SANTOS

7º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA
CARLOS FERNANDO DIAS
Escritório

7º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA
CARLOS FERNANDO DIAS
Escritório

Cartório Fernando Dias
EM BRANCO
7º Tabelionato de Notas

Cartório Fernando Dias
EM BRANCO
7º Tabelionato de Notas

Cartório Fernando Dias
EM BRANCO
7º Tabelionato de Notas



essenciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS OBJETIVOS

São objetivos e foco de atuação dos CONVENENTES:

- a) Contribuir com a divulgação junto aos filiados/representadas para adesão ao **TERMO DE COOPERAÇÃO**, proporcionando a disponibilização das instalações sanitárias existentes em seus estabelecimentos comerciais para utilização dos empregados da PROPONENTE quando em exercício estrito de suas funções.
- b) Promover o alcance social do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** junto aos filiados/representadas e às demais categorias empresariais e sociedade organizada, sobre a necessidade de um olhar humano e social acerca da importância do amparo e cuidado aos trabalhadores que desempenham suas atividades externas e itinerantes, tudo em prol da própria sociedade.

São objetivos e foco de atuação do PROPONENTE:

- a) Divulgar junto aos seus empregados a importância do **TERMO DE COOPERAÇÃO** celebrado e do alcance social promovido pelas partes.
- b) Orientar sobre a excelência dos serviços prestados pelos parceiros dos CONVENENTES e sobre a importância do cuidado do ambiente disponibilizado.
- c) Fiscalizar a aderência por seus empregados na utilização dos espaços disponibilizados pelos CONVENENTES, conforme o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, apurando eventuais desvios, com responsabilização ético-disciplinar.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

O prazo de vigência deste **TERMO DE COOPERAÇÃO** será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura e surtirá efeitos legais após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Goiânia – DOM.

Este instrumento poderá ser prorrogado, mediante acordo mútuo, devidamente justificado
Av. Nazareno Roriz, Nº 1122, Vila Aurora – Goiânia – Goiás - CEP 74.405.010
TERMO DE COOPERAÇÃO NR-24

CÓPIA REDUZIDA DO ORIGINAL

www.goiania.go.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
Tel.: (62) 3233-8373
Av. Mato Grosso, com Rua Santa Luzia n. 187, Setor Campinas
Goiânia - Goiás - cep 74.513-040

AUTENTICAÇÃO
00052505122752224330395
Consulte: <http://portal-extrajudicial.tjgo.br>
CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia
é reprodução fiel do original
Goiânia, 20 de Maio de 2025
Em test. da verdade
DANILO JUNIO LAUREANO DOS SANTOS

7º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA
CARTÓRIO FERNANDO DIAS

7º TABELIONATO DE NOTAS
Danilo Junio Laureano dos Santos
Escrevente



Cartório Fernando Dias
EM BRANCO
7º Tabelionato de Notas

Cartório Fernando Dias
EM BRANCO
7º Tabelionato de Notas

Cartório Fernando Dias
EM BRANCO
7º Tabelionato de Notas



e formulado, no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares.

CLÁUSULA QUINTA – DO ENCERRAMENTO

Quanto ao Encerramento o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** poderá ser:

- I – Encerrado por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmando aditivo para renová-lo;
- II – Por denúncia de qualquer dos partícipes, caso não tenha mais interesse na manutenção do **TERMO DE COOPERAÇÃO**, notificando o parceiro com antecedência mínima de 60 dias;
- III – Por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado;

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

A publicidade decorrente dos atos, programas, serviços e campanhas, procedentes deste **TERMO DE COOPERAÇÃO** deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APRECIÇÃO DA CIC E CADASTRO NO TCM

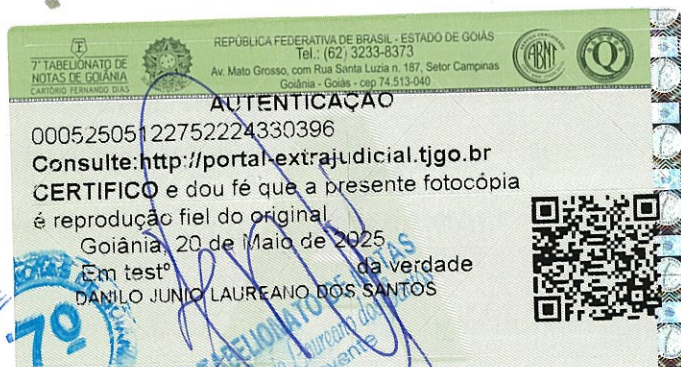
O presente Instrumento será objeto de apreciação pela Controladoria Interna da Companhia de Urbanização de Goiânia e cadastrado no site do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS – TCM, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação oficial, com respectivo upload do arquivo correspondente, de acordo com a IN nº 12/18 do TCM, não se responsabilizando a COMURG, se aquela Corte de Contas, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

CLÁUSULA OITAVA - DA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO

Av. Nazareno Roriz, Nº 1122, Vila Aurora – Goiânia – Goiás - CEP 74.405.010
TERMO DE COOPERAÇÃO NR-24

CÓPIA REDUZIDA DO ORIGINAL

www.goiania.go.gov.br



Cartório Fernando Dias
EM BRANCO
7º Tabelionato de Notas

Cartório Fernando Dias
EM BRANCO
7º Tabelionato de Notas

Cartório Fernando Dias
EM BRANCO
7º Tabelionato de Notas



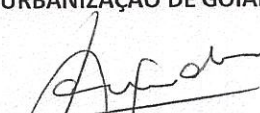
As Partes concordam que o presente instrumento poderá ser assinado digitalmente, nos termos da Lei 13.874, de 20 de dezembro de 2020, bem como da Medida Provisória 2.200-2 de 24 de agosto de 2001 e do Decreto nº 10.278 de 18 de março de 2020, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil, nos termos do Art. 10, §2º da MP 2.200-2/2001.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

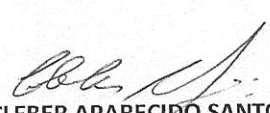
Quaisquer dúvidas que venham a surgir entre as partes em razão deste TERMO DE COOPERAÇÃO serão dirimidas pelo Foro desta Comarca de Goiânia – GO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes deste instrumento.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Pela PROPONENTE: **COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG**


SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia


WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município de Goiânia


CLEBER APARECIDO SANTOS
Diretor-Presidente da COMURG

Av. Nazareno Roriz, Nº 1122, Vila Aurora – Goiânia – Goiás - CEP 74.405.010
TERMO DE COOPERAÇÃO NR-24

CÓPIA REDUZIDA DO ORIGINAL

www.goiania.go.gov.br



Cartório Fernando Dias
EM BRANCO
7º Tabelionato de Notas

Cartório Fernando
EM BRAN
7º Tabelionato de

Cartório Fernando Dias
EM BRANCO
7º Tabelionato de Notas

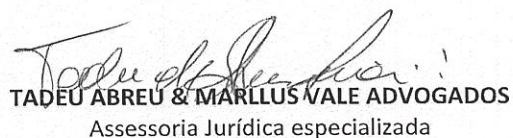


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

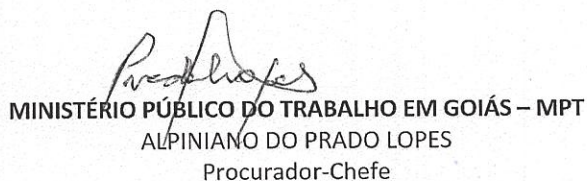
Companhia de Urbanização de Goiânia


ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA
Diretor Administrativo e Financeiro

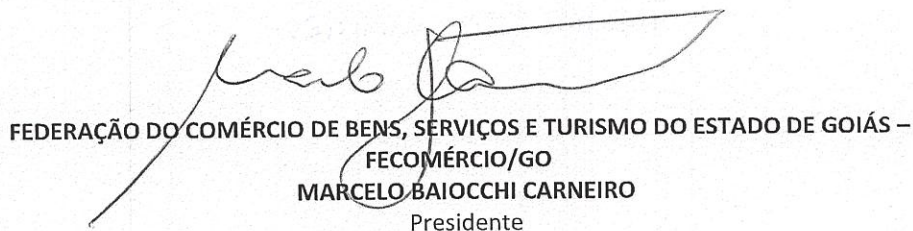

LUCIANO DE PAULA CARDOSO QUEIROZ
Gerente Executivo de Serviços Jurídicos


TADEU ABREU & MARLLUS VALE ADVOGADOS
Assessoria Jurídica especializada

Como ANUENTE:


MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO EM GOIÁS – MPT
ALPINIANO DO PRADO LOPES
Procurador-Chefe

Pela CONVENENTE:


**FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS –
FECOMÉRCIO/GO**
MARCELO BAIOCCHI CARNEIRO
Presidente

Pelos SIGNATÁRIOS:

Av. Nazareno Roriz, Nº 1122, Vila Aurora – Goiânia – Goiás - CEP 74.405.010
TERMO DE COOPERAÇÃO NR-24

REPUBLICA FEDERATIVA DE BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
Tel.: (62) 3233-8373
Av. Mato Grosso, com Rua Santa Luzia n. 187, Setor Campinas
Goiânia - Goiás - cep 74.513-040

AUTENTICAÇÃO
00052505122752224330398
Consulte: <http://portal-extrajudicial.tjgo.br>
CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia
é reprodução fiel do original.
Goiânia, 20 de Maio de 2025
Em testº da verdade
DANILO JUNIO LAUREANO DOS SANTOS



CÓPIA REDUZIDA DO ORIGINAL

www.goiania.go.gov.br

Cartório Fernando Dias
EM BRANCO
7º Tabelionato de Notas

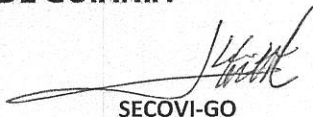
Cartório Fernando Dias
EM BRANCO
7º Tabelionato de Notas

Cartório Fernando Dias
EM BRANCO
7º Tabelionato de Notas

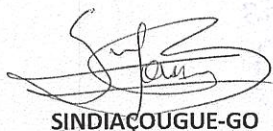


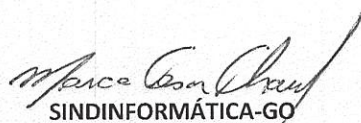
**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

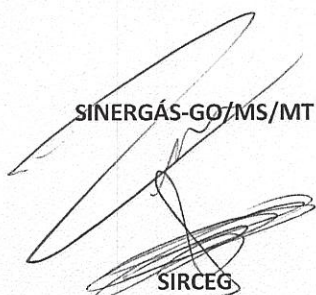
Companhia de Urbanização de Goiânia

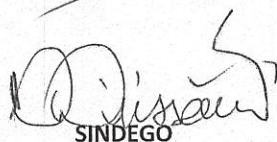

SECIVI-GO


SINAT-GO


SINDIAÇOUGUE-GO

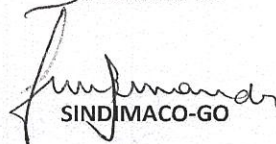

SINDINFORMÁTICA-GO


SINERGÁS-GO/MS/MT


SINDEGO

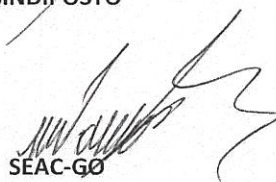

SINDPITDOG

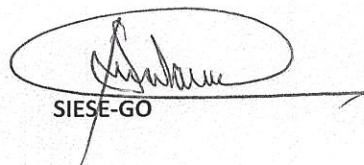

SINDILOJAS-GO


SINDIMACO-GO

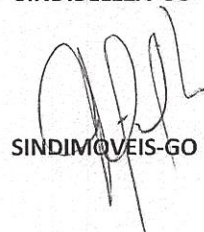

SINDIOPTICA-GO


SINDIPOSTO


SEAC-GO


SIESE-GO


SINDIBELEZA-GO


SINDIMOVEIS-GO

CÓPIA REDUZIDA DO ORIGINAL

www.goiania.go.gov.br

Av. Nazareno Roriz, Nº 1122, Vila Aurora – Goiânia – Goiás - CEP 74.405.010
TERMO DE COOPERAÇÃO NR-24

7º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA
CARLOS FERNANDO DIAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DE BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
Tel.: (62) 3233-8373
Av. Mato Grosso, com Rua Santa Luzia n. 187, Setor Campinas
Goiânia - Goiás - cep 74 513-040

AUTENTICAÇÃO
00052505122752224330399
Consulte: <http://portal-extrajudicial.tjgo.br>
CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia
é reprodução fiel do original
Goiânia, 20 de Maio de 2025
Em testº da verdade
DANILLO JUNIO LAUREANO DOS SANTOS





7º TABELIONATO DE NOTAS
de Goiânia

Cartório Fernando Dias
EM BRANCO
7º Tabelionato de Notas

Cartório Fernando Dias
EM BRANCO
7º Tabelionato de Notas

Cartório Fernando Dias
EM BRANCO
7º Tabelionato de Notas



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Companhia de Urbanização de Goiânia

SINDIBARES GOIÂNIA
SINDTUR-GO
SINCOESGO
SINFAC-GO/TO
SINDESP-GO

Goiânia-GO, 16 de abril de 2025.

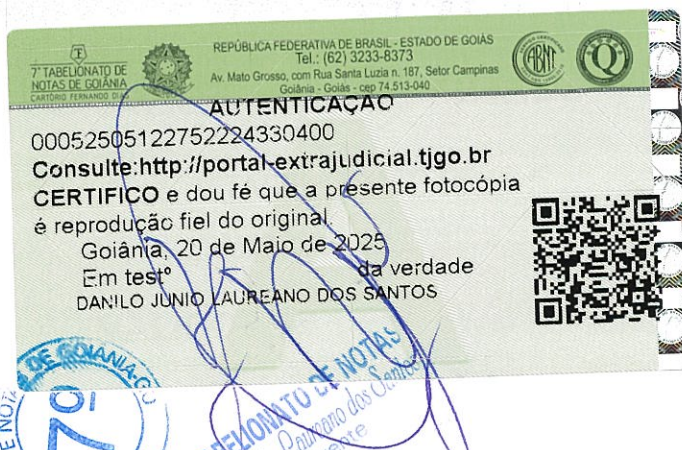
TESTEMUNHAS:

1º [Signature] CPF Nº 04011700000
2º [Signature] CPF Nº _____
Adilson de Souza Resende

CÓPIA REDUZIDA DO ORIGINAL

Av. Nazareno Roriz, Nº 1122, Vila Aurora – Goiânia – Goiás - CEP 74.405.010
TERMO DE COOPERAÇÃO NR-24

www.goiania.go.gov.br



Cartório Fernando Dias
EM BRANCO
7º Tabelionato de Notas

Cartório Fernando Dias
EM BRANCO
7º Tabelionato de Notas

Cartório Fernando Dias
EM BRANCO
7º Tabelionato de Notas